

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano V | Edição 1005

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Secretaria Municipal de Cultura	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Secretaria Municipal de Saúde	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Cotação	13
Atos Legislativos	13
Decreto Legislativo	13
Fundação Educacional de Araçatuba	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.400 - DE 16 DE MAIO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 417 - 02.12.02 15 451 0019 1.009 01 3.3.90.30.01
 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 15 - Urbanismo
 451 - Infra Estrutura Urbana
 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias
 01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 370.000,00

Dotação: 419 - 02.12.02 15 451 0019 1.009 01 4.4.90.30.01
 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 15 - Urbanismo
 451 - Infra Estrutura Urbana
 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias
 01 - Tesouro

4.4.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 600.000,00

Total da Unidade R\$ 970.000,00

Dotação: 605 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 4.4.90.52.01
 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 06 - Segurança Pública
 181 - Policiamento
 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
 2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
 01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 470.000,00

Total da Unidade R\$ 470.000,00

Dotação: 761 - 02.18.01 27 812 0028 2.076 01 3.3.90.30.01
 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27 - Desporto e Lazer
 812 - Desporto Comunitário
 0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
 2.076 - Competições Esportivas Diversas
 01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Dotação: 765 - 02.18.01 27 812 0028 2.076 02 3.3.90.39.01
 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27 - Desporto e Lazer
 812 - Desporto Comunitário
 0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
 2.076 - Competições Esportivas Diversas

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

Total da Unidade R\$ 115.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.555.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 440 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 3.3.90.30.01
 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 15 - Urbanismo
 452 - Serviços Urbanos
 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2.049 - Viação
 01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 170.000,00

Dotação: 445 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 4.4.90.51.01
 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 15 - Urbanismo
 452 - Serviços Urbanos
 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2.049 - Viação
 01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Dotação: 463 - 02.12.03 15 452 0019 2.052 01 3.3.90.30.01
 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15 - Urbanismo
 452 - Serviços Urbanos
 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2.052 - Obras Públicas
 01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 600.000,00

Dotação: 469 - 02.12.03 15 452 0019 2.052 01 4.4.90.52.01
 02.12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15 - Urbanismo
 452 - Serviços Urbanos



0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2.052 - Obras Públicas
 01 - Tesouro
 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
 Total da Unidade R\$ 970.000,00
 Dotação: 595 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.30.01
 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 06 - Segurança Pública
 181 - Policiamento
 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO
 2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana
 01 - Tesouro
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 470.000,00
 Total da Unidade R\$ 470.000,00
 Dotação: 750 - 02.18.01 27 812 0028 2.069 02 3.3.90.39.01
 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
 27 - Desporto e Lazer
 812 - Desporto Comunitário
 0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
 2.069 - Jogos Abertos Fase Regional
 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
 Dotação: 760 - 02.18.01 27 812 0028 2.076 01 3.3.90.14.01
 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
 27 - Desporto e Lazer
 812 - Desporto Comunitário
 0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
 2.076 - Competições Esportivas Diversas
 01 - Tesouro
 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00
 Dotação: 762 - 02.18.01 27 812 0028 2.076 02 3.3.90.30.01
 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
 27 - Desporto e Lazer
 812 - Desporto Comunitário
 0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE
 2.076 - Competições Esportivas Diversas
 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 70.000,00
 Total da Unidade R\$ 115.000,00
 Total da Anulação R\$ 1.555.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal
DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Prefeito
JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
 Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 89 - DE 15 DE MAIO DE 2024

“Altera a composição da Comissão Especial de Apoio para análise dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos interessadas na qualificação como Organização Social - promoção de assistência social, objeto da Portaria G.P n.º 165/19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
 No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 20.887/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão Especial de Apoio para análise dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos interessadas na qualificação como Organização Social - promoção de assistência social, objeto da Portaria G.P n.º 165, de 10 de setembro de 2019, que passa a ter os seguintes membros:

- a) Edson Neves Terra Júnior, CPF n.º 304.461.458-90;
- b) Marcelo Ferreira Honorato, CPF n.º 158.052.498-20;
- c) Priscila Mendes Gomes, CPF n.º 359.124.948-37.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de maio de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
 Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Prefeito
SUZELI DENYS DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
 Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024.

Telo Shows Ltda. referente à Contratação do cantor Michel Teló que se apresentará no "Arraiá da Solidariedade", embasado no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16 de maio de 2024

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024.

WPD Representações Artísticas Ltda. referente à contratação do grupo Tradição para se apresentar no "8º Arraiá da Solidariedade de Araçatuba-SP", no dia 22 de junho de 2024, embasado no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16 de maio de 2024

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 28/2024**.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA (itens 1 e 3);

TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 2);

Referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS**, embasado no artigo 75, inciso III alínea A, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araçatuba, 16 de maio de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 484/2024

Eletrônica: Não

Processo: 501/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Brometo de Tiotrópio monodratado 2,5 mcg + Cloridrato de Olodaterol 2,5mcg PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL

Valor Estimado: R\$ 1.340,58 (um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1285/2024 - 08/05/2024 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73817 - Brometo de Tiotrópio monodratado 2,5 mcg + Cloridrato de Olodaterol 2,5mcg	6,0000	Un	Não
Condição de Entrega: IMEDIATA				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 485/2024

Eletrônica: Sim

Processo: 502/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO

Justificativa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACALABRUTINIBE 100MG (equivalente a 129mg de maleato de acalabrutinibe monodratado - caixa c/ 60 comprimidos) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL

Valor Estimado: R\$ 238.020,42 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais e quarenta e dois centavos)

Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00

Plataforma Eletrônica: <https://bll.org.br/>

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1283/2024 - 08/05/2024 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73791 - ACALABRUTINIBE 100MG (equivalente a 129mg de maleato de acalabrutinibe monodratado - caixa c/ 60 comprimidos)	6,0000	Cx	Não
Condição de Entrega: 10 DIAS				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 16 de Maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 486/2024

Eletrônica: Não

Processo: 503/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PELO CONCEITO TREINI EXOFLEX

Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1282/2024 - 08/05/2024 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	41075 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PELO CONCEITO TREINI EXOFLEX	400,0000	SV	Não
Condição de Entrega: IMEDIATA				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 16 de Maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 487/2024

Eletrônica: Não

Processo: 504/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO

Justificativa: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA E DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO

Valor Estimado: R\$ 1.630,20 (um mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1180/2024 - 18/04/2024 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	51549 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAIXA INCORPORADA - LEITURA VOLTADA PARA A CALÇADA - CONCESSIONÁRIA CPFL - NORMA GED 13, 31/12/2020 - TRIFÁSICO, COMPLETO (ATERRAMENTO, DPS, ISOLADOR, CABO, ETC), DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CABO EM ALUMÍNIO - C	1,0000	Un	Não
2	32991 - CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLÉX 25 MM2 COM NEUTRO ISOLADO 0,6/1KV - ABNT NBR 8182.	20,0000	M	Não
Condição de Entrega: IMEDIATA				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Maio de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 488/2024****Eletrônica: Não****Processo:** 505/2024**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Objeto:** COMPRA AQUISIÇÃO**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE Fita Industrial para rotulador eletrônico Brother PT-9700 - Preto sobre Prata - 18mm, código TZES-941.**Valor Estimado:** R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1184/2024 - 25/04/2024 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37364 - FITA INDUSTRIAL PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BRTOHER PT-9700	30,0000	Un	Não
Condição de Entrega: ATÉ 24 HORAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Maio de 2024.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Aviso de Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 489/2024****Eletrônica: Sim****Processo: 506/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO****Justificativa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ABROCITINIBE 100MG PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL****Valor Estimado: R\$ 28.212,60 (vinte e oito mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)****Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00****Plataforma Eletrônica: <https://bll.org.br/>****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1273/2024 - 08/05/2024 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73807 - ABROCITINIBE 100MG	180,0000	Un	Não
Condição de Entrega: IMEDIATA				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Maio de 2024.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 490/2024****Eletrônica: Não****Processo: 507/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO****Justificativa: AQUISIÇÃO DE CADEIRA TIPO BISTRÔ EM PVC COR PRETA.****Valor Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1270/2024 - 13/05/2024 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73815 - CADEIRA EM PVC, NA COR PRETA, MODELO BISTRÔ	100,0000	UND	Não
Condição de Entrega: IMEDIATA				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Maio de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 491/2024 - SRP****Eletrônica: Não****Processo: 510/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: APOLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 2 PLACA SWO 07H59****Justificativa: APOLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 2 PLACA SWO 07H59****Valor Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 17/05/2024 - 08:00 até 22/05/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1261/2024 - 10/05/2024 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 885 - RENAULT KWIND ZEN ANO 2024**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73805 - APOLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 2 PLACA SW07H59 FROTA 885	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: IMEDIATA				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 16 de Maio de 2024.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos torna público, por determinação da Presidente, a Sra. APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO para Abertura de Processo de Contratação de serviços de Engenheiro/Arquiteto para elaboração de projeto básico e executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e 03 (três) visitas técnicas durante a execução da obra, para reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Araçatuba, e para substituição do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Araçatuba por revestimento cerâmico, conforme tabela abaixo:

VISTORIA: O interessado poderá realizar vistoria das instalações. Se houver interesse em realizá-la, deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência pelo e-mail: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br ou pelos telefones: (18) 3636-5040 / (18) 3636-5080.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ÚNICO	1	Elaboração de projeto básico e executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e 03 (três) visitas técnicas durante a execução da obra, para reforma de 07 (sete) banheiros localizados no prédio da Câmara Municipal de Araçatuba	Unidade	1		
	2	Substituição do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Araçatuba por revestimento cerâmico	Unidade	1		
TOTAL:						

· E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.

· E-MAIL PARA MAIORES INFORMAÇÕES/AGENDAMENTO DE VISITAS: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br

· INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 20 de maio de 2024.

· FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 24 de maio de 2024.

· ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5040 / (18) 3636-5080. Araçatuba, 16 de maio de 2024.

Daniela Alves Pereira Lezo

Coord. dos Serviços de Compras, Almoxarifado e Contratos

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 13 DE MAIO DE 2024

“Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras, e dá outras providências”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2024, da Vereadora Regininha - PRTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Araçatuba, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover debates que visem à elaboração de propostas e diretrizes e o planejamento de ações que busquem atender as pessoas com deficiência e doenças raras e outros assuntos relacionados.

Art. 2.º A Frente Parlamentar tem ainda as seguintes finalidades:

I - diagnosticar problemas referentes à condição das pessoas com deficiência e doenças raras no Município em relação à saúde, ao lazer, à educação e ao meio ambiente, independentemente de gênero, idade, condição social, religião e raça;

II - acompanhar a tramitação, propor matérias e apoiar a elaboração de estudos que tratem de assuntos relacionados à pessoa com deficiência e doenças raras;

III - promover estudos, discussões, apresentar alternativas e soluções pertinentes ao tema no âmbito do Município.

Art. 3.º A Frente Parlamentar funcionará até o final da 18.ª Legislatura.

Art. 4.º Cabe à Mesa Diretora oferecer o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.

Art. 5.º Normas complementares poderão ser editadas por Ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE MAIO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES – FEA Nº 001/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR I – ESPECIALISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 07 (sete) vagas no seu quadro de Docentes, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n.152/2004 e ao Regimento Interno da **Faculdade da FEA (FAC-FEA)**, conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **07 (sete) vagas**, sendo: 04 vagas para o Curso de Direito, 01 vaga para as disciplinas de ciências sociais dos cursos de Graduação da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba; 02 vagas para o Curso de Psicologia.

Segue as especificações das vagas:

CURSO DE DIREITO

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Direito** e pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Direito do Trabalho e/ou Direito Processual do Trabalho.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Direito** e pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Direito Agrário e/ou Agronegócio.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Direito** e pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Direito Processual Penal.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Direito** e pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Direito Civil e/ou Direito Processual Civil com experiência mínima de 05 (cinco) anos de atuação na advocacia em processos cíveis.

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01(uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Psicologia** e pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Psicologia Cognitivo Comportamental.
- 01(uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Psicologia** e pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área da Psicologia Fenomenológica Existencial Humanista.

PARA OS CURSOS DA FACULDADE

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado nas áreas de **Ciências Humanas** com pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* na área de Ciências Sociais.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

2. Todas as vagas são dotadas em provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e nível salarial de **R\$ 62,59** (sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), por hora-aula semanais, acrescidos dos encargos legais.
3. A carga horária para cada professor aprovado no concurso será de no mínimo (02) duas horas-aulas semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria da **FAC-FEA**, na área de aderência dos professores concursados.
 - 3.1. Essa carga horária será atribuída caso haja turmas suficientes em andamento.
 - 3.2. Havendo disponibilidade, poderão ser atribuídas aulas em número superior a (02) duas horas/aula, no interesse exclusivo da Faculdade.
4. A vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em **Direito** e pós-graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu* na área de **Direito Civil e/ou Direito Processual Civil**, será destinado para as aulas de Prática Jurídica Real/Estágio Supervisionado, sendo que o candidato aprovado deverá atuar como advogado dos processos judiciais existentes no Escritório de Assistência Judiciária Gratuita do Núcleo de Práticas jurídicas – NPJ vinculado ao Curso de Direito da **FAC-FEA**.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:
 - a) Possuir título de pós-graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu*, conforme item 1, do capítulo I, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).
 - b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.
 - c) Comprovar experiência como docente em Instituições de Ensino Superior credenciadas ao Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) nos cursos específicos do concurso.
3. As inscrições serão efetuadas no período de **16 a 27 de maio de 2024**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora (**FEA**).
4. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
5. No momento do pagamento, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na Secretaria da Mantenedora (**FEA**).
6. No momento da inscrição o Candidato deverá optar por uma área a se candidatar, visto as provas ocorrerem no mesmo período o candidato somente poderá se inscrever em 1 (uma) área de conhecimento.
7. Deverá ser entregue na Secretaria da Mantenedora o *Curriculum Lattes* com a comprovação das titulações de graduações e pós-graduações, a ficha de inscrição e a comprovação de experiência prévia.
8. Uma vez efetivada, será emitido o comprovante da inscrição e não haverá devolução da importância paga,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

em hipótese alguma.

9. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela Comissão de Concurso Público e caberá recurso no prazo de 01(um) dia, a contar da data de sua divulgação.

10. Compete à Diretoria Administrativa da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA** o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.

11. Dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

12. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA**.

CAPÍTULO III – DOS DEFICIENTES FÍSICOS

1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.774/92, quando possível, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

2. Em obediência ao disposto, será reservado, por Cargo, o percentual de 2% (dois por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4. Para os Cargos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida no item acima, não haverá reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, no presente momento.

5. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme item 2 e 3, deste Edital.

6. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no Art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

7. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

8. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Prova Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação com justificativa acompanhada de Laudo Médico, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo Público;

9. Os documentos previstos no item 8, deverão ser encaminhados dentro do prazo de inscrição, juntamente com a ficha de inscrição.

10. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período de inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens anteriores, não terá a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.

12. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

13. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, admitindo-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

14. Será eliminado da lista específica o candidato habilitado cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição online não se fizer constatada, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral.

15. O candidato aprovado nos termos do presente Capítulo, deste Edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do Cargo almejado.

16. O candidato aprovado nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, no momento do exame médico específico e a avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência deverá apresentar:

a) cópia do Atestado Médico ou de Especialista, atualizado, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias da data do exame admissional, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM).

17. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência não seja comprovada no momento do exame médico admissional.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de **Conhecimentos Específicos no total de 50 (cinquenta)** questões com 4 (quatro) alternativas cada, conforme conteúdo programático anexo II.

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, e será considerado aprovado o candidato que obtiver um **mínimo de 25 (vinte e cinco) acertos**.

3. Os candidatos classificados na prova objetiva realizarão **PROVA DIDÁTICA**, de caráter classificatório, que constará de 01 (uma) aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, ministrada pelo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

candidato perante Banca Examinadora, constituída de Mestres e Doutores do quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, especialmente designados para esse desiderato, e, ou convidados com aderência na área, versando sobre um tema, sorteado com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos.

4. A prova didática terá pontuação de 50 (cinquenta) pontos, e serão avaliados o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar **50 (cinquenta) pontos no total**, conforme se dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 05 (cinco) pontos.

5. Análise de *Curriculum Lattes* documentado e respectiva pontuação, totalizando até 50 (cinquenta) pontos:

Títulos	Valor máximo (Pontos)	Comprovantes
Doutorado (<i>Stricto-Sensu</i>)	20	Diploma ou Ata Homologada Acompanhado de Histórico Escolar na área específica do concurso
Mestrado (<i>Stricto-Sensu</i>)	15	Diploma ou Ata Homologada Acompanhado de Histórico Escolar na área específica do concurso
Curso de Pós-Graduação (<i>Lato-Sensu</i>), MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	Diploma Acompanhado de Histórico Escolar na área específica do concurso
Experiência no Ensino Superior em Instituições Públicas ou Privadas, valendo 1 ponto por cada ano.	05	Declaração de aprovação da Instituição ou Carteira de Trabalho
Totalização	50	-

6. A pontuação de títulos somente será aplicada se a formação se der dentro da área de conhecimento em que o candidato se candidatar.

CAPÍTULO V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).
2. A nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, didáticas e na análise do *Curriculum Lattes*, em caso de empate, prevalecerão os critérios de desempate previstos no presente Edital.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba - SP, na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, na data de **05 de junho de 2024, às 9h00**, como previsto neste Edital.
2. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação.
4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
5. A prova terá a duração de 03 (três) horas.
6. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. A folha de respostas não poderá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
8. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
9. Os pontos relativos a questões que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
10. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identificação;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de corrida meia hora do início das provas;
 - e) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) Não devolver integralmente o material recebido;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta dos candidatos após o decurso do prazo de **2 (duas) horas** após a aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DIDÁTICA

1. A prova didática visa apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
3. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
4. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.
5. Poderão ser utilizados recursos didáticos compatíveis, sendo que a **FEA** disponibilizará, se necessário,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

notebook e datashow. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

6. A prova didática será aplicada por áreas específicas. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída por 03 (três) professores com título de mestre e/ou doutor pertencentes ao quadro de funcionários da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, podendo, conforme critérios da **Fundação Educacional Araçatuba**, convidar um professor fora do quadro de funcionários da FAC-FEA para compor a Banca Examinadora.

7. O nível em que a aula didática será ministrada é de **GRADUAÇÃO**.

8. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo a nota final somada e dividida por três, compondo a média avaliada pelos professores da banca examinadora.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será obtida com a soma da prova objetiva, da prova didática e da prova de títulos, dividida por três, compondo a média final classificatória.

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

a) Maioridade;

b) Maior número de dependentes (cônjuge e filhos).

4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.

5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

6. O não comparecimento às provas inabilita o candidato automaticamente.

7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:

1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, contado respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.

1.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que providenciará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, curso pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA** dirigido à **Comissão de Concurso** da Fundação Educacional Araçatuba.

1.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será realizada pelo Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA**, respeitado o prazo legal de recurso.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, iniciando a nomeação pelo candidato que estiver classificado em primeiro lugar.
3. No ato da posse, o candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem:
 - a) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - b) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - c) Não ser aposentado por invalidez.
4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
5. O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA** detém o poder para anular as provas do concurso público de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.
6. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Os professores aprovados poderão ser chamados para tomar posse até um ano após a homologação do concurso.
7. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA-FEA**.
9. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
11. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba e no site da faculdade www.feata.edu.br, afixado no mural da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA -FEA** e publicado no jornal local.

Araçatuba, 15 de maio de 2024.

Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior
Presidente do Conselho de Curadores da FEA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA**Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67**ANEXO I**

FAZ PARTE DESTE EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO E NELE ESTÃO INSERIDOS AS DATAS E OS HORÁRIOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
16.05.2024 - 5ª feira	Publicação no site da FEA, site da Prefeitura e jornal local
17.05.2024 - 6ª feira	Início das inscrições
27.05.2024 - 2ª feira	Encerramento das inscrições: 19h
28.05.2024 - 3ª feira	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas no site da FEA e murais da instituição. Início do prazo recursal
03.06.2024 - 2ª feira	Término do prazo para recurso às 17h
04.06.2024 - 3ª feira	Listagem atualizada se houver alteração das inscrições e convocação para a prova objetiva
05.06.2024 - 4ª feira	Realização da prova objetiva: 14 às 17h – (3hs de duração)
05.06.2024 - 4ª feira	Publicação do Gabarito e início do prazo recursal às 19h
07.06.2024 - 6ª feira	Término do prazo para recurso às 19h
10.06.2024 - 2ª feira	Publicação do gabarito definitivo, caso ocorrer o deferimento de recursos e convocação para apresentação ao sorteio para a prova didática
11.06.2024 - 3ª feira	Apresentação dos candidatos para sorteio do conteúdo das áreas a ser ministrado e horário da apresentação perante a Banca às 9h
12, 13 e 14.06.2024 4ª feira até 6ª feira – nos períodos da manhã, tarde e noite (se necessário)	Prova didática Duração de cada apresentação: de 30 a 40 minutos Dia 12,13 e 14 a partir das 9h
17.06.2024 - 2ª feira	Publicação no site da FEA da classificação final e início do prazo recursal às 17h
18.06.2024 - 3ª feira	Encerramento do prazo recursal às 16h
19.06.2024 - 4ª feira	Publicação do julgamento de recursos às 19h

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

20.06.2024 - 5ª feira	Publicação dos aprovados por classificação e início do prazo recursal às 17h
21.06.2024 - 6ª feira	Encerramento do prazo recursal às 16h
24.06.2024 - 2ª feira	Publicação do julgamento de recursos às 17h
24.06.2024 - 2ª feira	Publicação da classificação final no site da FEA
01.08.2024 - 5ª feira	Homologação
A partir de 01.08.2024	Convocação para atribuição das aulas – Conforme formação de turmas



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

ANEXO II

Conteúdo Programático – Prova para Professor I do curso de Direito.

Direito Civil e/ou Processual Civil (50 questões):

1. Teoria Geral do Processo. Formas de resolução de conflitos: negociação, mediação, conciliação e arbitragem.
2. Jurisdição, Ação e Processo. Teoria da ação; Pressupostos processuais.
3. Divisão da Jurisdição e Competência.
4. Sujeitos do processo. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros.
5. Do Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da justiça. Funções Essenciais à Justiça.
6. Atos processuais. Processo eletrônico. Negócios processuais. Prazos. Comunicações. Citação. Cartas. Intimação.
7. Nulidades.
8. Preclusão.
9. Tutelas Provisórias.
10. Processo e Procedimento. Procedimento Comum e Procedimentos Especiais.
11. Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Respostas do Réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo.
12. Provas no Processo Civil. Teoria geral e provas em espécie.
13. Dos pronunciamentos judiciais. Coisa julgada. Ação rescisória. Ação de nulidade/inexistência da sentença.
14. Ordem dos processos nos Tribunais. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
15. Execução Civil.
16. Dos processos judiciais no Direito das Famílias e das Sucessões: Divórcio. Reconhecimento e dissolução de união estável. Ação e Execução de Alimentos. Reconhecimento de paternidade. Tutela, Curatela, Tomada de decisão apoiada. Do Inventário e partilha. Do Arrolamento de bens.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores. Súmulas e Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (50 questões):

1. Direito do Trabalho. Conceito, características, princípios e fontes.
2. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Relações de trabalho *lato sensu*: trabalhador autônomo, eventual, temporário e avulso.
3. Estágio. Aprendizagem. Empregado doméstico. Empregado urbano. Empregado rural.
4. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

5. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Formas de extinção do contrato de trabalho.
6. Prescrição e decadência.
7. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
8. Estabilidade. Greve.
9. Direito Coletivo do Trabalho. Liberdade Sindical. Entidades Sindicais. Negociação coletiva e receitas sindicais. Instrumentos normativos negociados: acordo e convenção coletiva de trabalho. Poder Normativo da Justiça do Trabalho.
10. Direito Processual do Trabalho. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
11. Organização e Competência da Justiça do Trabalho.
12. Ação trabalhista.
13. Audiências no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
14. Nulidades. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Ação rescisória.
15. O sistema recursal trabalhista. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
16. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
17. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas dos Tribunais Superiores. Súmulas e Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

Direito Agrário (50 questões):

1. Conceito, princípios e características do Direito Agrário.
2. Reforma Agrária.
3. Direito Agrário aplicado ao Agronegócio.
4. Direito Agrário, Direito Ambiental e Sustentabilidade.
5. Posse. Propriedade. Aquisição, perda e tipos. Função social da propriedade.
6. Desapropriação da propriedade rural.
7. Usucapião.
8. Imóvel rural.
9. Empresa agrária. Histórico. Conceito e requisitos.
10. Empresário agrário.
11. Estabelecimento agrário. Elementos materiais e imateriais.
12. Teoria geral dos contratos. Contratos em espécie.
13. Contratos de parceria. Contrato de arrendamento. Contratos agrários atípicos.
14. Política agrícola brasileira.
15. Novo Código Florestal Brasileiro.
16. Súmulas dos Tribunais Superiores e Súmulas e Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Direito Processual Penal (50 questões):

1. Conceito, características, princípios e fontes do Direito Processual Penal.
2. Aplicação, Interpretação e Integração da Lei Processual Penal.
3. Inquérito Policial.
4. Ação Penal. Denúncia, Queixa-crime e representação. Espécies de ação penal. Ação Civil *ex delicto*.
5. Jurisdição e Competência.
6. Questões e Processos Incidentes.
7. Direito Probatório no Processo Penal.
8. Do Juiz, Do Ministério Público, do Acusador e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça.
9. Procedimentos do Código de Processo Penal. Dos Procedimentos Especiais da legislação extravagante.
10. Atos de comunicação no processo. Das citações e intimações.
11. Dos pronunciamentos judiciais.
12. Nulidades
13. Da prisão e medidas cautelares. Da Liberdade Provisória.
14. Recursos. Ações autônomas de impugnação.
15. Execução penal
16. Procedimentos de investigação criminal. Acordo de não persecução penal. Audiência de custódia. Exame de corpo de delito. Perícias e cadeia de custódia da prova.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores e Súmulas e Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

Conteúdo Programático – Prova para Professor I do curso de Psicologia.

Psicologia Cognitivo – Comportamental (50 questões)

1. Bases filosóficas e epistemológicas das Ciências Cognitivas.
2. A Psicologia Cognitiva.
3. Representações mentais.
4. Processamento de informação.
5. Julgamento e tomada de decisão.
6. Cognição e emoções.
7. Fundamentos teóricos e práticos das Terapias Cognitivas.
8. Terapia Cognitivo-Comportamental.
9. Bases Metodológicas e conceituação cognitiva.
10. Terapia Cognitiva da Ansiedade.
11. Terapia Cognitiva da Depressão.

Psicologia Fenomenológica Existencial Humanista (50 questões)

1. Os movimentos históricos da teoria fenomenológica.
2. A ruptura do idealismo e o surgimento de uma nova metodologia ou teoria de conhecimento.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

3. Principais conceitos teóricos.
4. Noção de Homem, mundo e psicoterapia.
5. Metodologia da compreensão.
6. Husserl, Heidegger, Sartre, Scheler e Rogers.
7. Fenomenologia e Psicologia.

Conteúdo Programático – Prova para Professor I dos cursos da Faculdade.

Disciplinas vinculadas a Ciências Sociais

1. O conhecimento Científico e o Conhecimento de Senso Comum; as diferentes formas de abordar o real.
2. As Revoluções Burguesas - as transformações sociais ocorridas nos séculos XVIII e XIX.
3. Mecanismos de controle, reprodução e mudança social.
4. Socialização e papel social.
5. Conceitos de Antropologia.
6. Conceitos de Sociologia.
7. Hominização e sociabilidade.
8. Cultura e natureza.
9. Etnocentrismo e relativismo.
10. Racismo, etnocentrismo e eurocentrismo.
11. Direitos humanos e mudanças sociais.
12. A escravidão africana e afordescendente.
13. Legislação e políticas públicas antirracistas.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d3e5-e086-679e-1673

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1005, ano V, veiculado em 17 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 17/05/2024 às 07:57:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d3e5-e086-679e-1673>